



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.916, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.285 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA 36000225936201800

Fonte de Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 332.500,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 94.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 323.500,00

Total do Crédito R\$ 750.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.286 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA 36000226198201800

Fonte de Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 81.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 57.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 62.000,00

Total do Crédito R\$ 200.000,00

Art. 3º Servirão de cobertura para a abertura dos créditos de que tratam os Art. 1º e Art. 2º desta Lei, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4500 R\$ 950.000,00


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
09 DE MAIO DE 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.


Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 9.5.2019.


Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.